



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA

DECRETO MUNICIPAL Nº 6986/2020

“Dispõe sobre a prorrogação de prazos para pagamentos de tributos municipais e dá outras providências.”

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING, Prefeita Municipal de Sapiiranga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 49 da Lei Orgânica Municipal e 139, § 1º, do Código Tributário Municipal, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6866, de 22 de março de 2020, o qual declara estado de calamidade pública em todo território do Município de Sapiiranga/RS para fins de prevenção ao contágio do COVID-19;

CONSIDERANDO a decretação de calamidade pública a nível Nacional e Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 55.240/2020, que criou e regulou o Sistema de Distanciamento Controlado com a finalidade de enfrentamento ao contágio da COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 6935/2020, em que o Município de Sapiiranga aderiu ao modelo de Distanciamento Controlado instituído pelo Estado do Rio Grande do Sul, bem como o Decreto Estadual nº 55.323/2020, que determina medidas sanitárias segmentadas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento das 4ª e 5ª parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Serviços Urbanos, exercício 2020, previstos no artigo 3º do Decreto Municipal nº 6810/2019, as quais poderão ser quitadas nas seguintes datas:

- I - 4ª parcela: vencimento em 13/10/2020;
- II - 5ª parcela: vencimento em 10/11/2020.

Art. 2º - Fica prorrogado o prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido pelos profissionais autônomos, previsto no artigo 5º do Decreto Municipal nº 6810/2019, que poderá ser quitado em cota única até o dia 30 de setembro de 2020,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

ou, ainda, em três parcelas, com vencimentos em 30 de setembro de 2020, 30 de outubro de 2020 e 30 de novembro de 2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapiiranga, 03 de julho de 2020.



CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:



SIDINEI PEREIRA SCHAEFFER
Secretário Municipal de Administração